

=====
===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS, REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.=====

===== Ao dia oito do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e sete,
nesta cidade de Oliveira de Azemeis, e Gabinete do Presidente, no edifício dos
Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ra-



miro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupados os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, tendo faltado o Vereador Manuel Marques Tavares, falta que a Câmara deliberou considerar justificada.

Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo cinquenta e dois, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no periodo compreendido entre os dias um e cinco do corrente, havia tomadas as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão de Pessoal: licenças para férias, dez; contrato de trabalho a prazo, um; concessão de diuturnidades, um; b) concessão de licenças para obras, cinquenta e dois; de utilização, um; para uso e porte de arma de caça, uma; policiais (Governo Civil), vinte e nove; de cães, cento e oitenta e sete; para condução de velocípetes, treze. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== AQUISIÇÃO DE CADERNETAS DE BILHETES PARA ENTRADA NA PISCINA MUNICIPAL:- Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade mandar imprimir os seguintes bilhetes para entrada na piscina municipal, de harmonia com as taxas estabelecidas pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de cinco do corrente: cem cadernetas com cem bilhetes cada, a iniciar pelo número um, na cor verde, da taxa de trinta escudos; cem cadernetas de cem bilhetes cada, a iniciar pelo número um, na cor azul, da taxa de sessenta escudos, cem cadernetas de cem bilhetes cada, a iniciar pelo número um, na cor rosa, da taxa de noventa escudos. Mais foi deliberado unanimemente fazer a adjudicação à Tipografia de Azemeis, Lda., de Oliveira de Azemeis e autorizar a despesa no montante de dezassete mil e quatrocentos escudos.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO E EM DIAS DE DESCANSO:- Acto continuo, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a terceira official interina da sua secretaria, Maria Isaura dos Santos Barbotsa Pleno, a prestar, dentro dos limites fixados da lei, trabalho extraordinário na exposição de escultura de Pau-

87 JUN -8

lo Neves e durante o tempo em que a mesma estiver patente ao público, nesta cidade de Oliveira de Azemeis.=====

===== PAGAMENTO DE ENERGIA ELECTRICA CONSUMIDA NO ANEXO DA ESCOLA PREPARATORIA BENTO CARQUEJA:- Presente um recibo de electricidade de Portuga-EDP - Empresa Pública, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento àquela entidade da quantia de dois mil trezentos e vinte escudos, respeitante a energia eléctrica consumida no anexo da Escola Preparatória Bento Carqueja desta cidade, no ano de mil novecentos e oitenta e quatro.=====

===== ABASTECIMENTO DE AGUA A ESCOLA PREPARATORIA DE FAJÕES:- Na pressecução dos trabalhos e face ao officio número cento e noventa e um, de vinte e um de Maio último, do Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da quantia de cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete esqudos aos referidos serviços, como reembolso da despesa respeitante à construção de um ramal de abastecimento de água à Escola Preparatória de Fajões, cuja execução se tornou urgente em virtude de a água da rete existente se encontrar inquinada.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIOS:- Ainda por unanimidade e sob proposta do Senhor Presidente, foi deliberado conceder os seguintes subsídios a clubes desportivos locais: à União Desportiva Oliveirense, duzentos e trinta mil escudos, para a sua Secção de futebol e cem mil escudos para a secção de hóquei em patins; à Escola Livre de Oliveira de Azemeis, trinta mil escudos para participação na despesa com a alteração do sistema de aquecimento do seu pavilhão gimnodesportivo, que orçará em trezentos mil escudos.=====

===== CELEBRAÇÕES DO DÉCIMO PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DA ELECTRICIDADE DE PORTUGAL-EDP- EMPRESA PÚBLICA - OFERTA DE TAÇA:- Em seguida e atendendo ao solicitado no officio número cento e sessenta e um, de dois do corrente, do Centro de Distribuição de São João da Madeira, da Eléctricidade de Portugal, a Câmara, por proposta do Vereador Senhor Casimiro de Almeida, deliberou oferecer uma taça até ao valor de dois mil e quinhentos escudos, destinado às provas desportivas organizadas por aquela entidade comemorativas ao décimo primeiro aniversário da sua fundação.=====

===== CONGRESSO DE ACADEMIA DE MÚSICA, EM SETUBAL:- Ainda por proposta do mesmo Vereador, a Câmara deliberou unanimemente autorizar a despesa com a participação de dois professores da Academia de Música desta Cidade num Con-

87 JUN -8

gresso em Setubal e, bem assim, proceder ao seu pagamento, que compreende transportes e alojamento, no montante de trinta e dois mil estudos.=====

===== PREJUÍZOS CAUSADOS EM CARRO PARTICULAR:- Continuando, o Senhor Presidente apresentou uma factura da firma " BRILANTO -Sociedade de Automóveis Rocha Coutinho, Lda.", de São João da Madeira, do montante de oitenta e oito mil trezentos e oitenta e três escudos, respeitante à reparação de uma viatura ligeira pertencente a António Martins de Pinho Oliveira, de Milheirós de Poiães, concelho da Feira, que sofrera um acidente, no dia vinte e três de Abril último, por ter embatido numa caixa de saneamento saliente do piso, na Rua Professor Costeira (junto ao edifício Maráguia), desta cidade. Considerando-se que foi verificado que a referida caixa constituía perigo para o trânsito e que o local não se encontrava devidamente sinalizado, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento desta despesa que, aliás, corresponde ao valor mais baixo dos orçamentos pedidos a outras oficinas de reparação.===

===== OBRA DE CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMARIA DE PINDELO:- Depois e por proposta do Vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rego, a Câmara, no âmbito da colaboração que tem sido praticada com as junta de freguesias do concelho para reparação de edifícios escolares, deliberou por unanimidade fornecer à junta de freguesia de Pindelo os seguintes materiais para obras de conservação do edifício escolar daquela localidade, suportando aquela junta as despesas com a mão-de-obra necessária: cem litros de tinta plástica branca para interiores, quarenta litros da mesma na cor creme, cem litros de tinata plástica branca para exterior, cinco litros de bondex, cinco litros de verniz, dez quilos de gesso-estruque, dez folhas de lixa e três quilos de betume.=====

===== BALANCETE:- Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia cinco do corrente que apresenta um saldo de vinte e nove milhoões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um escudos e cinquenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== CENTRO DE DIA E LAR PARA IDOSOS NA FREGUESIA DE CESAR:- Prossequindo o Senhor Presidente, apresentou o ante-projecto da obra de construção do Centro de Dia e Lar para idosos a levar a efeito no lugar do Picôto, na freguesia de Cesar que por unanimidade mereceu o parecer favorável desta Câmara.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO:- Em cumprimento do disposto no artigo quarenta e nove da Lei dois mil cento e dez de dezanove de

Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pelos fiscais municipais aplicar as seguintes multas acrescidas dos espectros adicionais no montante de novecentos escudos a; Cesário Mendes Clemente, residente no Bairro Pre-fabricado de Lações de Cima, desta cidade, a Manuel Marques, residente em Areosa, Pinheiro da Bemposta; Virgílio Tavares Gomes, residente em Casal Marinho, Fajões e João de Oliveira Rodrigues, residente em Adães, Ul, por transgressão dos artigos cinquenta e oito e noventa e cinco; e, quarenta e três e quarenta e cinco da referida Lei.=====

===== PORTARIA NÚMERO SEIS MIL E SESSENTA E CINCO:- Acto continuo, o Senhor Presidente apresentouos seguintes processos para licenciamento sanitário que se mencionou nos termos do diploma em epígrafe, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: Autorizada a concessão do Alvará Sanitário; Maria das Dores Ferreira Dias Coelho, residente em Vila Chã de S. Roque, para abertura de um talho no lugar da Costa Má da referida freguesia; Amélia Correia de Azevedo Silva, residente em Alumieira, Loureiro, para abertura de uma mercearia e mini-mercado no mesmo local; Mais foi deliberado autorizar a restituição de mil novecentos e setenta e dois escudos e mil novecentos e trinta e dois escudos respectivamente e respeitante aos depósitos provisórios (preparos).=====

===== OBRAS PARTICULARES - ADITAMENTOS: Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para construção de obras particulares e aditamentos a processos que depois de estudados a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos constantes dos mesmos.-----

----- MANUEL RODRIGUES DE SA, residente no lugar da Gândara, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença para construção de anexos no mesmo lugar, e em aditamento ao processo mil oitocentos e trinta barra setenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo ser aplicada a coima no seu valor minimo legal pela sua construção antecipada ao licenciamento.---

----- MANUEL VAZ DA COSTA, residente em Caroleiro, freguesia de Nogueira do Cravo, para ampliação e rescauro de sua habitação sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar o alinhamento existente devendo remodelar o projecto de acordo com a informação técnica devendo juntar caderneta predial actualizada.-----

----- ALVARO DA SILVA SOARES DE PINHO, residente na Rua Domingos José da Costa, esta cidade, requer licença para construção de uma garagem no

seu prédio inscrito na matriz sob o artigo dois mil duzentos e setenta e três. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer técnico.

----- MANUEL DA SILVA GONÇALVES, casado, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, para ampliar e beneficiar o seu prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo oitocentos e setenta e três. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da junta de Freguesia.-

----- ANTONIO MARQUES, residente nos Estados Unidos da América, requer licença para ampliação do Snak Bar do edifício Dighton, sito na Rua Dr. Albino dos Reis, desta cidade, e em aditamento ao processo número duzentos e noventa e um barra setenta e um. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, não obstante a insistência da Câmara para manter um afastamento na ordem de um metro para sacada exterior, ultrapassada perante a explicação técnica apresentada pelo autor do projecto quanto às dificuldades relativas às vedações de placa exterior.-----

----- JOSE MARIA DA SILVA CORREIA, casado, residente no lugar de Rebordões, Cucujães, requer revisão do seu processo número mil e oitenta e nove barra oitenta e cinco. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a perspectiva da aquisição do terreno para aumento da área do lote e a nove informação técnica pelo que será de passar a respectiva licença desde que o requerente apresente o documento comprovativo da dita aquisição.-----

----- ELOI VALENTIM DE OLIVEIRA GOMES, residente em Adães, freguesia de Ul, requer aditamento ao processo oitocentos e oitenta e oito barra oitenta e seis, apresentando exposição sobre o caminho de servidão que dá acesso ao terreno onde se irá realizar a construção. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir, por não se terem alterado as condições do despacho anterior e com base na alínea b) do artigo quinze do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra setenta.-----

----- FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, residente em Cidacos, desta freguesia e concelho, requer aditamento ao processo número mil e onze barra oitenta que se refere a uma ampliação no projecto inicial. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por não ter cumprido o primeiro despacho não sendo de aprovar o projecto ora apresentado, pelo que deverá demolir no prazo de sessenta dias toda a área considerada a mais do licenciado por deferimento de vinte e oito de Agosto de mil novecentos e oitenta e tudo o que corresponde ao que foi agora requerido. Deverá apresentar projecto corrigido com

os afastamentos regulamentares, única via de realização se assim o pretender.
----- MANUEL SOARES MOREIRA, residente em Souto da Costa, freguesia de Fajões, para construção de um edifício para habitação no lugar de Azagões, freguesia de Carregosa. A Câmara deliberou indeferir, por não possuir o mínimo de infra-estruturas nos termos do artigo quinze do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra setenta.-----

----- ARTUR PEREIRA FERREIRA, casado, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de S.Tiago de Riba-Ul, requer aditamento ao seu processo de viabilidade de construção número oitenta e oito barra oitenta e sete, a revisão do mesmo, dada a referida parcela de terreno se situar a vinte e quatro metros da estrada municipal, comprometendo-se o requerente a alargá-la. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por se manter as condições do despacho anterior, uma vez que o terreno não possui o mínimo de infra-estruturas.

===== REVALIDAÇÃO DE PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM CADUCADOS:- Prosseguindo, e a pedido de José António da Costa Ferreira, residente na Rua do Casal, freguesia de Oliveira de Azemeis, que tendo deixado caducar o seu processo de obras número quinhentos e seis barra oitenta e cinco, que se refere à construção de muros. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por não ter cumprido o afastamento do muro no sentido do alargamento da via do lado poente. Para revalidação do processo deverá o requerente demolir o muro restaurado, reconstruindo-o segundo alinhamento a fixar por esta Câmara.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:- Acto continuo, foi apresentado o pedido de viabilidade de construção, acompanhado de planta topográfica e de localização, acerca do qual a Câmara deliberou como segue, observados que seguem os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos nele prestados de Manuel de Jesus Pinho, casado, residente no lugar de Chão da Silva, freguesia de Carregosa, para construir no terreno sito em Chão da Silva, freguesia de Carregosa, uma habitação no referido terreno que confronta a norte com caminho, sul com António Amorim e outro, nascente com terreno do proprietário e poente com Manuel Ferreira Valente. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por não respeitar os afastamentos de cinco metros e meio do eixo do caminho municipal.=====

===== ADITAMENTO DE UM PEDIDO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou o pedido de Luís Pinto, residente em Faria de Baixo, Cucujães, que requer em aditamento ao seu pedido inicial,



que foi deferido em onze de Maio do corrente e referente à constituição de Regime de Propriedade Horizontal, requer lhe seja aditado o seguinte: são partes comuns a entrada a nascente, o poço e respectiva água situada no logradouro de Fracção A, e respectiva canalização, fossa séptica situada na entrada comum. Os condóminos das Fracções B e C terão acesso ao poço meieiro através dos logradouros a nascente do edifício; tendo a Câmara deliberado deferir de acordo com o parecer técnico.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO DOIS, DECRETO-LEI QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO, DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO.- Acto continuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionados obedeceu aos requisitos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e Quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou como segue, observados que segue os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos nelles prestado.-----

MANUEL RODRIGUES SÁ, residente no lugar da Gandra, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azemeis, estando a proceder à construção de um prédio para habitação de rés-do-chão com três quartos, sala, cozinha e quarto de banho (processo número mil oitocentos e trinta barra setenta e sete), numa parcela de terreno com a área de oitocentos e noventa e seis metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado Carregal, sito no lugar de Vale de água, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de dois mil cento e quatro metros quadrados, a confrontar a Norte com regato, Sul com caminho público, Nascente com Armando Soares de Sá e poente com Gaspar de Oliveira Marques, inscrito na matriz predial rústica sob o número trezentos e noventa e dois, em nome do seu proprietário, o requerente vem solicitar a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de um mês. Mais solicita, para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno, que o referido alvará de licença seja emitido nos termos do artigo dois, do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, uma vez que o prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Pinheiro da Bemposta, lugar de Ponte Nova. A parcela a destacar tem uma área de oitocentos e noventa e seis metros quadrados, confronta pelo lado norte com Manuel Rodrigues Sá, de sul com caminho público, de nascente com Armando Soares de Sá e

87 JUN -8

de poente com Gaspar de Oliveira Marques, tem uma frente para o caminho público de quinze metros. O prédio existente não foi objecto de destaque desde a entrada em vigor do Decreto-Lei já referido. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir com base no parecer dos Serviços Técnicos que se transcreve, " Para que o pedido do requerente possa ser apreciado deverá juntar documento comprovativo da posse do terreno; conforme informação do fiscal o requerente construiu sem licença uns anexos e, por isso, deverá pedir a sua legalização com processo adquado".-----

JOAQUIM MANUEL SANTIAGO MARQUES, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Macinhata da Seixa, concelho de Oliveira de Azemeis, requer licença para proceder à construção de um prédio para habitação pelo prazo de doze meses, com rés-do-chão e águas furtadas, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de oitocentos metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar do norte com caminho, do nascente com António Martins Rosa, do sul e poente com rego de água, inscrito na matriz predial rústica sob o número quinhentos e sessenta e sete, em nome do seu proprietário, Senhor António Martins Rosa, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azemeis. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente em Alvão. A parcela a destacar confronta, norte com caminho, do poente com vendedor, do sul com rego de água e do nascente com José Maria Alves Rosa, com uma frente de dez metros com a via pública existente caminho. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Considerando que o referido destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro; a Câmara deliberou deferir, devendo apresentar calculos de betão armado.-----

MANUEL ALVES, residente no lugar da Quintã, freguesia de S. Martinho da Cãndara, concelho de Oliveira de Azemeis, tendo acabado de construir uma casa de habitação de rés-do-chão comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil e quinhentos metros quadrados, identificada na planta junta, a

87 JUN -8

destacar do prédio rústico, denominado cultura, sito no lugar da Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de três mil metros quadrados, a confrontar do norte com caminho público, do nascente com rêgo de água do sul com António da Silva e do poente com Silvino da Silva Leite, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo duzentos e sessenta e sete e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azemeis sob o número trinta e nove mil cento e setenta e seis, em nome de Manuel Alves residente no lugar da Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azemeis e em nome de Manuel de Almeida Pinho residente no lugar do Serro, Freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, vem muito respeitosamente solicitar concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de seis meses. A Câmara deliberou por unanimidade inteferir mediante o parecer jurídico que se transcreve. " A pretensão dos requerentes não se enquadra no artigo dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro que invocam. Esta disposição legal só exclui a aplicação do regime legal do loteamento aos casos de destaque de uma parcela de terreno para construção de uma habitação com o máximo de dois fogos, mediante, entre outras exigências, a existência de projecto de construção. Neste caso sucede que na parcela que se pretende destacar já existe uma casa de habitação cuja licença de habitabilidade foi passada em treze de Novembro de mil novecentos e pitenta e seis".--

===== MINUTA =====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. =====

Acto continuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer das Juntas de Freguesias respectivas, dos Serviços Técnicos e Vereador do Pelouro, foi deliberado considerar sem inconveniente as inalações seguintes:-----

RICOTEL, Sociedade de Investimentos turisticos, Lda.com sede na Rua Bento Carqueja, desta cidade, para instalação de estabelecimento de Bar-Restaurante, sito no lugar de Vila Cova, S. Tiago de Riba-Ul, devendo ficar assegurado o estacionamento sem perturbar o desenvolvimento normal do trânsito.-----

VIRGINIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA, casado, residente no lugar da Quintã, freguesia de Loureiro, para instalação de estabelecimento de taberna no mesmo lugar.-----

JOÃO TAVARES DA SILVA RUFINO, casado, residente no lugar de Tonce, Freguesia de

87 JUN 15

Loureiro para instalação de estabelecimento de Taberna e Café sita no mesmo lugar.-----

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executório esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu Alejandro Sarmiento, Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

Francisco Javier Sanchez Lopez
José Luis
De

Antonio
Antonio
Alejandro Sarmiento